



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.14.1

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.14.1. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste **dia 30 de maio de 2018 às 10h30min**, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE DO CRATO-CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. **Crato/CE, 17 de maio de 2018. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.**

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº. 2018.04.05.1 **OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA VIA DE ACESSO À COMUNIDADE DO SÍTIO BRÉA, NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PÚBLICO PARA FINS DE INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO. **EMPRESAS HABILITADAS: CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.195.191/0001-33; CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 72.432.727/0001-59.** EM FACE DOS RESULTADOS REFERENTES À FACE DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS LICITANTES, FICA ABERTO O PRAZO RECUSAL DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “A” DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08h00min ÀS 14:00 Horas (HORÁRIO LOCAL). **VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 17 de MAIO DE 2018.**

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº. 2018.04.11.1 **OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 840718/2016/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DO CRATO/CE.** A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PÚBLICO PARA FINS DE INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO. **EMPRESAS HABILITADAS: CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.195.191/0001-33; CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 72.432.727/0001-59.** EM FACE DOS RESULTADOS REFERENTES À FACE DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS LICITANTES, FICA ABERTO O PRAZO RECUSAL DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “A” DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08h00min ÀS 14:00 Horas (HORÁRIO LOCAL). **VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 17 de MAIO DE 2018.**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Crato/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária Municipal de Educação de Crato/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. 2018.05.09.1, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE LEITURA E ENVIO DE INTIMAÇÕES, NOTIFICAÇÕES E EDITAIS DE ATOS PROCESSUAIS RELATIVOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE, POR MEIO ELETRÔNICO (E-MAIL), em favor da empresa: **ULTIMATUM CEARA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.252.567/0001-06, no valor global de **R\$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais)**; Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e ratificada pelo Procurador Geral do Município, Sr. ERNANI BRIGIDO SILVA NETO. Crato-CE, 15 de Maio de 2018. **VALÉRIA DO CARMO MOURA - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**PORTARIA Nº 0305006/2018 - SMTDS
CRATO/CE, 03 DE MAIO DE 2018.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretária da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de participar do Seminário Estadual Sobre Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescente, que será realizado no dia 11 de maio de 2018, em Caucaia – CE.

Nome: Elivania Mendes de Alencar

CPF: 569.110.503-59

Cargo: Coordenadora do Núcleo de Acolhimento Institucional

Lotação: SMTDS

Destino: Caucaia - CE

Período: 11/05/2018

Quantidade: 01 (uma)

Valor da Diária: R\$ 300,00

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais).

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, em 03 de maio de 2018.

Cícera Edivania da Costa Gonçalves

Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social – SMTDS

**PORTARIA Nº 0305005/2018 - SMTDS
CRATO/CE, 03 DE MAIO DE 2018.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretária da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de participar do Seminário Estadual Sobre Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescente, que será realizado no dia 11 de maio de 2018, em Caucaia – CE.

Nome: Ricardo de Sousa Aguiar

CPF: 683.486.653-15

Cargo: Coordenador de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

Lotação: SMTDS

Destino: Caucaia - CE

Período: 11/05/2018

Quantidade: 01 (uma)

Valor da Diária: R\$ 300,00

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais).

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, em 03 de maio de 2018.

Cícera Edivania da Costa Gonçalves

Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social – SMTDS

**PORTARIA Nº 1005001/2018 - SMTDS
CRATO/CE, 10 DE MAIO DE 2018.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretária da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto Nº 0103001/2013 e o Decreto Nº 2907001/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de participar da Capacitação de Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, nos dias 14, 15, 16, 17 e 18 de maio de 2018 – Fortaleza – CE.

Nome: Salvanir Salviano de Souza

CPF: 976.703.083.20

Cargo: Coordenador do Núcleo de Cadastro Único e Bolsa Família

Lotação: SMTDS

Destino: Fortaleza - CE

Período: 14, 15, 16, 17 e 18/05/2018

Quantidade: 05 (cinco)

Valor da Diária: R\$ 300,00

Total Concedido: R\$ 1500,00 (um mil e quinhentos reais).

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, em 10 de maio de 2018.

Cícera Edivania da Costa Gonçalves

Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social – SMTDS

**PORTARIA Nº 1005002/2018 - SMTDS
CRATO/CE, 10 DE MAIO DE 2018.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretária da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto Nº 0103001/2013 e o Decreto Nº 2907001/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de participar da Capacitação de Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, nos dias 14, 15, 16, 17 e 18 de maio de 2018 – Fortaleza – CE.

Nome: Maria Márcia Alexandre de Paulo

CPF: 044.544.413-40

Cargo: Entrevistadora do Núcleo de Cadastro Único e Bolsa Família

Lotação: SMTDS

Destino: Fortaleza - CE

Período: 14, 15, 16, 17 e 18/05/2018

Quantidade: 05 (cinco)

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, em 10 de maio de 2018.

Cícera Edivania da Costa Gonçalves

Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social – SMTDS

**PORTARIA Nº 1005003/2018 - SMTDS
CRATO/CE, 10 DE MAIO DE 2018.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretária da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto Nº 0103001/2013 e o Decreto Nº 2907001/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de participar da Capacitação de Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, nos dias 14, 15, 16, 17 e 18 de maio de 2018 – Fortaleza – CE.

Nome: Susanne Saraiva de Lima

CPF: 601.276.623-83

Cargo: Entrevistadora do Núcleo de Cadastro Único e Bolsa Família

Lotação: SMTDS

Destino: Fortaleza - CE

Período: 14, 15, 16, 17 e 18/05/2018

Quantidade: 05 (cinco)

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, em 10 de maio de 2018.

Cícera Edivania da Costa Gonçalves

Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social – SMTDS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**PORTARIA Nº 010/2018 - SECRETARIA DA CULTURA.
CRATO/CE, 25 DE ABRIL DE 2018**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretária Adjunta de Cultura do Município do Crato-CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº2.273/2005, de 12 de Abril de 2005 e o Decreto Nº 2103003/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço e de interesse da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participação da Servidor, Sr. Cicero Antonio Gomes Silva, no “II Encontro Nacional de Bibliotecas do Projeto Conecta Biblioteca”, que será realizado nos dias 13,14, e 15 de Maio de 2018, Rio de Janeiro Capital.

Nome: Cicero Antonio Gomes Silva

CPF: 765.389.583-20

Cargo: Auxiliar de Biblioteca

Lotação: Secretaria de Cultura

Destino: Rio de Janeiro

Período: 13,14,15/05/2018

Quantidade: 03

Valor da Diária: R\$ 150,00

Total Concedido: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Cultura, em 25 de Abril de 2018.

Valcicleia Nunes Ferreira Feitosa

Secretária Adjunta de Cultura do Crato

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**PORTARIA 0205001/2018**
CRATO/CE, 02 de Maio de 2018

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017 de 21 de março de 2017 e o Decreto nº 2907001/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: participar de reuniões na Secretaria das Cidades, nos dias 03 e 04/05/2018, na cidade de Fortaleza/CE

Nome: José Valdo Borges Filho

CPF: 003.985.633 - 06

Cargo: Gerente da Célula de Apoio à Elaboração de Projetos Estruturantes

Lotação: Secretaria de Infraestrutura

Total: R\$ 240,00

Destino: Fortaleza - CE

Período 03 e 04/05/2018

Quantidade: 02 (duas)

Valor da Diária: R\$ 120,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura do Crato, Secretaria Municipal de Infraestrutura, em 02 de Maio de 2018.

José Muniz de Alencar
Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA 0705001/2018
CRATO/CE, 07 de Maio de 2018

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017 de 21 de março de 2017 e o Decreto nº 2907001/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: participar de reunião na Secretaria das Cidades, no dia 09/05/2018, na cidade de Fortaleza/CE

Nome: Saulo Mendes Teixeira

CPF: 037.550.353-67

Cargo: Engenheiro Civil

Lotação: Secretaria de Infraestrutrua

Total: R\$ 120,00

Destino: Fortaleza-CE

Período 09/05/2018

Quantidade: 01 (uma)

Valor da Diária: R\$ 120,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura do Crato, Secretaria Municipal de Infraestrutura, em 07 de Maio de 2018.

José Muniz de Alencar
Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA 1105001/2018
CRATO/CE, 11 de Maio de 2018

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017 de 21 de março de 2017 e o Decreto nº 2907001/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: participar de reuniões na Secretaria das Cidades e na ESPLAM, nos dias 15 e 16/05/2018, na cidade de Fortaleza/CE

Nome: Saulo Mendes Teixeira
CPF: 037.550.353-67
Cargo: Engenheiro Civil
Lotação: Secretaria de Infraestrutura
Total: R\$ 240,00
Destino: Fortaleza-CE
Período 15 e 16/05/2018
Quantidade: 02 (duas)
Valor da Diária: R\$ 120,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura do Crato, Secretaria Municipal de Infraestrutura, em 11 de Maio de 2018.

José Muniz de Alencar
Secretário Municipal de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 0010904/2018-SMS**
CRATO/CE, 09 DE ABRIL DE 2018.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário da Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017, DE 21 de Março de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: prestar assistência durante o transporte da paciente AYLLA LOHANE TEIXEIRA ANDRADE para Tratamento Fora de Domicílio – TFD.

Nome: FRANCISCO JOSÉ PEREIRA ALVES
CPF: 311.498.473-87
Cargo: MOTORISTA
Lotação: Secretaria de Saúde
Destino: Fortaleza - CE
Período: 09 e 10 de abril e 2018.
Quantidade: 02 (duas) diárias
Valor da Diária: R\$ 120,00
Total Concedido: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 09 de abril de 2018.

Milenna Alencar Brasil
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 0011104/2018-SMS
CRATO/CE, 11 DE ABRIL DE 2018.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário da Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: do Curso Básico de Vigilância e Controle das Epizootias – nos dias 16, 17, 18, 19 e 20 de abril deste ano, na Escola de Saúde Pública do Ceará, situado na Av. Antônio Justa, 3161 – Meireles – Fortaleza-CE.

Nome: Artur de Brito Sousa

CPF: 029.577.063-50

Cargo: Supervisor do Núcleo do Centro de Zoonoses

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza - CE

Período: 16, 17, 18, 19 e 20 de abril de 2018

Quantidade: 05 (cinco) diárias

Valor da Diária: R\$ 210,00

Total Concedido: R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 11 de abril de 2018.

Milenna Alencar Brasil
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 0020904/2018-SMS
CRATO/CE, 09 DE ABRIL DE 2018.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário da Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017, DE 21 de Março de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Prestar Assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD.

Nome: CICERA CLISTENEA ALVES COUTINHO

CPF: 426171113-34

Cargo: Técnica de Enfermagem

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza - CE

Período: 09 e 10 de abril de 2018

Quantidade: 02 (duas) diárias

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 09 de abril de 2018.

Milenna Alencar Brasil
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 0021104/2018-SMS
CRATO/CE, 11 DE ABRIL DE 2018.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário da Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017, DE 21 de Março de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Prestar Assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD.

Nome: MAYSA GEOVANNI PEIXOTO DA SILVA

CPF: 212.612.703-63

Cargo: Técnica de Enfermagem

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza - CE

Período: 11 e 12 de abril de 2018

Quantidade: 02 (duas) diárias

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 11 de abril de 2018.

Milenna Alencar Brasil
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 0042704/2018-SMS
CRATO/CE, 27 DE ABRIL DE 2018.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário da Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017, DE 21 de Março de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Prestar Assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD.

Nome: MAYSA GEOVANNI PEIXOTO DA SILVA

CPF: 212.612.703-63

Cargo: Técnica de Enfermagem

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza - CE

Período: 29 e 30 de abril de 2018

Quantidade: 02 (duas) diárias

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 27 de abril de 2018.

Milenna Alencar Brasil
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 47 / 2018****DENUNCIADO: LUIZ CARLOS DA SILVA PEREIRA****DENÚNCIA ADMINISTRATIVA**

A Comissão Processante, devidamente instituída através da Portaria Nº 47/2018, composta pelos membros: Cícero Luiz Gonçalves Bezerra, matrícula nº 2731; Alfredo Cardoso da Silva Neto, matrícula nº 26140, e Geane Ferreira de Aguiar, matrícula nº 2717, tendo analisado os relatórios de ocorrência acostados aos autos e as circunstâncias fáticas, vem, em consonância com os artigos 132 e 134 da Lei nº 2.867/2013, **DENUNCIAR** administrativamente o servidor: **LUIZ CARLOS DA SILVA PEREIRA**, Matrícula nº 1885, por suposta infração tipificada tipificadas no Art. 57, I e II da Lei 2.867/2013, conforme segue adiante transcrito respectivamente: **“faltar, injustificadamente ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos. E faltar ao serviço, sem justa causa, por mais de 60 (sessenta) dias interpolados durante o ano.”**

Segundo o relatório de frequência dos meses de novembro/2017, e abril de 2018, o acusado faltou ao serviço para o qual havia sido designado, sem motivo justificado, **desde janeiro de 2015**.

Assim sendo, fica o indiciado ciente que poderá fazer uso de todas as provas admitidas em direito e pertinentes à espécie, sendo-lhe facultado o direito de constituir advogado para acompanhar o processo e defendê-lo e, caso não o faça, ser-lhe-á nomeado defensor dativo.

Atente, contudo que, de acordo com o Art. 136 o denunciado deverá **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do recebimento do mandado de citação, apresentar defesa prévia.

Destarte, fica designado o **dia 18 de junho de 2018, às 08h30min**, na sala da Corregedoria da Guarda Municipal, situada a Rua Araripe, nº 128, Centro, Crato/CE para audiência, devendo o indiciado comparecer, sob pena de revelia.

Cite-se. Intime-se.

Expedientes necessários.

Crato - CE, 14 de maio de 2018.

Cícero Luiz Gonçalves Bezerra
Presidente da Comissão Processante

EDITAL DE CITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47 / 2018.**

Crato-CE, 15 de maio de 2018.

Ao Sr. **LUIZ CARLOS DA SILVA PEREIRA**

Matrícula nº 1885

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar que este subscreve, lotado na Corregedoria da Guarda Civil Metropolitana – CGCM **TORNA PÚBLICO** em conformidade com o disposto no Art. 5º, inciso LV da Constituição Federal, bem como em atenção ao Art. 63, III e Art. 66, da Lei 2.867/2013, a **CITAÇÃO**, do servidor **LUIZ CARLOS DA SILVA PEREIRA**, Matrícula nº 1885, que dispõe do **prazo de 05 (cinco) dias para apresentar defesa escrita**, caso queira, no **PAD nº 47/2018**, conforme estabelece o **Art.136, da Lei nº 2.867/2013**, instaurado pela Corregedoria da Guarda Civil Metropolitana do Crato–CE, em face de **DENÚNCIA** em que lhe é imputada acusação de cometimento de infrações disciplinares de natureza grave, tipificadas no Art. 57, I e II da Lei 2.867/2013, conforme segue adiante transcrito respectivamente: **“faltar, injustificadamente ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos. E faltar ao serviço, sem justa causa, por mais de 60 (sessenta) dias interpolados durante o ano.”**

O presente Edital cujo **PRAZO É DE 15 (QUINZE) DIAS**, será publicado no órgão oficial do Município, durante 03 (três) edições consecutivas. Decorrido o prazo do edital, contado da última publicação, inicia-se o prazo para apresentação da defesa prévia, conforme estabelece o Art. 66, do Estatuto da Guarda Municipal.

Assim sendo, fica Vossa Senhoria devidamente **INTIMADO** para comparecer à **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO**, designada para o **dia 18 de junho de 2018, às 08h:30min, nesta Corregedoria**, situada no endereço que consta no cabeçalho, ficando desde já ciente de que o seu não comparecimento importará em revelia, conforme preceitua o Art. 96, caput, da Lei 2.876/2013, devendo, também, neste ato processual, apresentar toda prova documental que possuir, acostando-as em sua defesa.

Salienta-se, que caso pretenda produzir prova testemunhal, o Art. 80, do Estatuto da Guarda Municipal estabelece que cada parte **podará arrolar no máximo 4 (quatro) testemunhas, devendo o rol ser entregue à Comissão Processante, no prazo da defesa prévia de 05(cinco) dias contado do recebimento do mandado de citação, devendo ser informado seu nome e endereço completo**, conforme estabelece o Art. 79 do Estatuto.

É importante ressaltar que poderá V.Sa., constituir Advogado para defendê-lo, caso contrário ser-lhe-á nomeado Defensor Dativo para acompanhar o feito.

Advertir-se que o processo seguirá o rito ordinário conforme previsto no art. 130 da Lei N. 2867/2013. Na audiência designada, a Comissão processante produzirá provas documentais e testemunhais de que dispuser, compondo-se a comissão **pelos seguintes membros**:

1. Cícero Luiz Gonçalves Bezerra – Presidente – Matrícula no. 2731;
2. Alfredo Cardoso da Silva Neto – Membro - Matrícula 26140;
3. Geane Ferreira de Aguiar – Membro – Matrícula no. 2717.

Publique-se no Diário Oficial do Município, durante (três) edições consecutivas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cícero Luiz Gonçalves Bezerra
Presidente da Comissão Processante
Matrícula nº 2731

ERRATA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/18–GS

A presente errata se presta a corrigir o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/18–GS**, de 16 de Maio de 2018, publicado no Diário Oficial do Município, na edição de número 3930, especificamente tornando sem efeito as páginas 11, 12 e 13. Passando a vigorar o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/18–GS**, respectivamente publicado no mesmo dia, referente às páginas 14, 15 e 16.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 019/ 2018

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MEDIADORES E FACILITADORES DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO

- **Escola com 15 horas de atividades semanais**

E.E.I.E.F. Prof. Alvaro Rodrigues Madeira

Carlos Pedro Queiroz Silva Diretor CPF: 326.035.093-49

Maria Edna Fernandes Barreto CPF: 434.160.633-68

Danielle Ribeiro da Silva CPF: 037.595.653-01

- **Escola com 5 horas de atividades semanais**

E.E.I.E.F. Maria Josefa de Meneses

Luclecia Silva de Sousa CPF: 812.120.113-63

Maria Fabiana Lopes Araújo CPF: 013.370.143-38

Maria do Socorro Ferreira Andrade CPF: 062.294.285-05

E.E.I.E.F. Pedro Nunes de Souza

Luciana Nunes da Silva- CPF: 804.913.833-04

Paulo Domingos da Silva-CPF: 326.029.283-72

Francisco Eder Pereira de Souza- CPF: 959.970.593-91

EDITAL Nº 019/ 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MEDIADORES E FACILITADORES DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de reserva de Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores, através do Programa Novo Mais Educação instituído pela portaria MEC nº 1.144/2016 como uma estratégia do Ministério da Educação para melhorar a aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática e do desenvolvimento de atividades dos campos de artes, cultura, esporte e lazer por meio da ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes.

1. DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO:

1.1 O programa será implementado por meio da realização de acompanhamento pedagógico em Língua Portuguesa e Matemática e do desenvolvimento de atividades nos campos de artes, cultura, esporte e lazer, impulsionando a melhoria do desempenho educacional mediante a complementação da carga horária em quinze horas ou cinco horas semanais no contra turno escolar, conforme adesão no sistema PDDE Interativo.(ANEXO I)

As escolas que ofertarem 5 (cinco) horas de atividades semanal por turma realizarão 02 (duas) atividades de Acompanhamento Pedagógico, sendo: duas horas e meia semanal de Português, e duas horas e meia semanal de Matemática em cada turma, totalizando 5 (cinco) horas semanais

As escolas que ofertarem 15 (quinze) horas de atividades por semana realizarão 02 (duas) atividades de Acompanhamento Pedagógico, totalizando 8 (oito) horas, e outras 3 (três) atividades de escolha da escola via sistema PDDE Interativo, sendo:

1.2. (uma) de Acompanhamento Pedagógico de Língua Portuguesa com 04 (quatro) horas de duração;

1.3. (uma) de Acompanhamento Pedagógico de Matemática, com 04 (quatro) horas de duração;

1.4.3 (três) atividades de escolha da escola no Plano de Ação via Sistema PDDE Interativo, a serem realizadas nas 07 (sete) horas restantes.

O trabalho do Mediador de Aprendizagem e do Facilitador é considerado de natureza voluntária de acordo com a lei nº 9.608/1998. Os selecionados receberão uma bolsa mensal para custeio de despesas com transporte e alimentação; visto que ele desempenhará um trabalho voluntário, podendo atuar em mais de uma turma, havendo disponibilidade de horário.

O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

2.DA SELEÇÃO

2.1.A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores voluntários do Programa Novo Mais Educação no âmbito das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município Crato –CE. (ANEXO II)

2.2.Serão considerados os seguintes critérios para a Seleção de **MEDIADORES DE APRENDIZAGEM**:

- Ser brasileiro;
 - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
 - Ter disponibilidade de horário para participar de formações, com o técnico responsável pela Secretaria Municipal de Educação;
 - **Mediador de Aprendizagem Português:** certificado de conclusão do normal médio (Art. 62 da LDB 9.394/96), possuir habilitação ou ter cursado 50% da carga horária do curso de Licenciatura em Pedagogia ou Letras) em Universidades Públicas e/ou Particular.
 - **Mediador de Aprendizagem Matemática:** certificado de conclusão do normal médio (Art. 62 da LDB 9.394/96), possuir habilitação ou ter cursado 50% da carga horária do curso de licenciatura em Pedagogia, Matemática ou Ciências Biológicas) em Universidades Públicas e/ou Particular.
 - Declaração ou certificado de aperfeiçoamento profissional na área pretendida (20h).
 - Declaração de comprovação de experiência na área de atuação pretendida
- 2.3. Serão considerados os seguintes critérios para a Seleção de **FACILITADORES** :

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter disponibilidade de horário para participar de formações, com o técnico responsável pela Secretaria Municipal de Educação.
- Certificado de conclusão do ensino médio, possuir graduação ou ter cursado 50% da carga horária do curso superior.
- Declaração ou certificado de aperfeiçoamento profissional na área pretendida (20h).
- Declaração de comprovação de experiência na área de atuação pretendida

2.4. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo, cuja pontuação máxima será (dez) pontos de acordo com o anexo III deste Edital.

2.5. Para ser selecionado o candidato deve obter na análise de currículo no mínimo 3 (três) pontos.

2.6. Cada escola instituirá Comissão Especial para análise dos currículos.

2.7. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

2.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.

a) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade civil.

2.9.Os candidatos selecionados constituirão o banco de reserva de Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores voluntários do Programa Novo Mais Educação das escolas municipais participantes do referido edital.

30. A convocação dos candidatos selecionados acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

30.1. A classificação final será divulgada no dia 24 de Maio 2018, no Diário Oficial do Município e no Portal da Prefeitura Municipal de Crato-CE

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEDIADORES E FACILITADORES

3.1.Participar, de forma integral, da formação, do planejamento e da execução das atividades do programa, conforme calendário da Secretaria Municipal de Educação, controlando a frequência e o desempenho dos alunos do Ensino Fundamental, além de desempenhar suas atividades conforme a orientação da Coordenação do Programa Novo Mais Educação.

3.2.Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa.

3.4. Ministrar conteúdos previamente preparados, utilizando metodologia adequada à faixa etária, conforme orientação do Ministério da Educação e da Instituição escolar.

3.5.Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência dos estudantes no sistema de monitoramento.

3.4. Elaborar e apresentar mensalmente à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas.

3.5. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1.A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2.As inscrições serão realizadas na escola, na qual o candidato deseja desempenhar suas funções (Anexo II), no período de 21e 22/05/2018.

4.3.Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4.No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; (ANEXO IV)

a) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III-Comprovante de residência;

IV-Currículo padronizado (ANEXO V)

V-Diploma (para candidatos, nível médio e graduados); Declaração e histórico escolar atualizado quando se tratar de estudante universitário;

VI-Declaração de comprovação de experiência na área de apoio à docência, para mediadores de aprendizagem. No caso de facilitadores é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades na área pretendida (declarações, certificados, etc.)

4.5.As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidade das informações.

4.6.Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.7.Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

4.8.Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1.A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

5.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das vagas surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

5.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores pelo prazo máximo de 8(oito) meses (podendo ser um prazo inferior), período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

5.4. Em caso de desistência será convocado, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

5.5. Cada escola deverá encaminhar a SME a lista de candidatos por ordem de classificação para que seja publicada no Diário Oficial do Município e no Portal da Prefeitura Municipal de Crato-CE.

6. DOS RECURSOS .

6.1. Os recursos poderão ser interpostos somente no dia 25 de maio do corrente ano, no horário de 8:00 às 14:00, no local de inscrição.

6.2. As decisões dos recursos previstos neste Edital serão divulgadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, através de parecer específico a ser publicado no endereço eletrônico <http://crato.ce.gov.br>

6.3. Havendo alterações no resultado oficial do processo seletivo, e razão de julgamento de recursos apresentados à Comissão Organizadora da seleção, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessário.

6.4. Em hipótese alguma será acatado pedido de revisão de Recurso já julgado.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O trabalho do facilitador é considerado de natureza voluntária (na forma da lei nº 9.608 de 1998), sendo que os selecionados receberão uma bolsa mensal ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte) por turma/mês, podendo o mediador ou facilitador atuar em mais de uma turma, não excedendo o limite de 10 (dez) turmas

7.2. Para as escolas urbanas o valor do ressarcimento por turma será no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por mês e por turma de acompanhamento pedagógico, com carga horária complementar de 15 (quinze) ou 5 (cinco) horas;

7.3. Os facilitadores receberão bolsas no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por mês, por turma das atividades de livre escolha da escola, para escolas urbanas com carga horária complementar de 15 (quinze) horas;

7.4. Para as escolas rurais o valor do ressarcimento por turma será no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), por mês e por turma de acompanhamento pedagógico, com carga horária complementar de 15 (quinze) horas e os facilitadores receberão bolsas no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por mês, por turma das atividades de livre escolha da escola, com carga horária complementar de 15 (quinze) horas.

7.5. O ressarcimento será efetuado ao Mediador de Aprendizagem e ao Facilitador mediante apresentação de relatório de atividades diárias, frequências diárias dos alunos e recibo mensal de atividades desenvolvidas.

7.6. Os Mediadores e Facilitadores poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

7.7. Não serão permitidas inscrições de candidatos que tenham vínculo empregatício nos termos efetivo ou temporário com a prefeitura Municipal de Crato-CE.

7.8. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Crato-CE.

Crato-CE, 18 de maio de 2018

Tereza Mônica Viana de Castro
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

ATIVIDADE	EMENTA	CURSOS
Acompanhamento Pedagógico	Instrumentalização metodológica para ampliação das oportunidades de aprendizado dos estudantes, como foco na aprendizagem do aluno em: 1. Acompanhamento de Língua Portuguesa: orientação de estudos de Leitura, escrita, alfabetização e letramento. 2. Acompanhamento de Matemática.	-Certificado de conclusão do normal médio (Art. 62 da LDB 9.394/96), possuir habilitação ou ter cursado 50% da carga horária do curso de Licenciatura em pedagogia ou Letras. -Certificado de conclusão do normal médio (Art. 62 da LDB 9.394/96), possuir habilitação ou ter cursado 50% da carga horária do curso de licenciatura em pedagogia, Matemática ou Ciências Biológicas
Iniciação Musical/Banda/Canto Coral	Desenvolver a autoestima, a integração sociocultural, o trabalho em equipe e o civismo pela valorização, reconhecimento e recriação das culturas populares.	-Música; -Artes; -Pessoas da comunidade com formação de nível médio, com saberes, competências e habilidades apropriadas para o desenvolvimento da atividade.
Teatro/Práticas Circenses	Promoção por meio dos jogos teatrais de processos de socialização e criatividade, desenvolvendo nos estudantes a capacidade de comunicação pelo corpo em processos de reconhecimentos em práticas coletivas.	-Artes -Pessoas da comunidade com formação de nível médio, com saberes ,competências e habilidades apropriadas para o desenvolvimento da atividade.
Dança	Organização de danças coletivas (regionais, clássicas, circulares e contemporâneas) que permitam apropriação de espaços, ritmos e possibilidades de subjetivação de crianças, adolescentes e jovens. Diferentes estilos de dança e suas raízes culturais. Promoção da saúde e socialização por meio do movimento do corpo em dança.	-Pessoas da comunidade com formação de nível médio, com saberes, competências e habilidades apropriadas para o desenvolvimento da atividade.

ANEXO II**Escola com 15 horas de atividades semanais****Escolas urbanas****E.E.I.E.F. Prof. Alvaro Rodrigues Madeira – 6 turmas****Atividades:**

Acompanhamento Pedagógico(Português e Matemática)

Iniciação Musica/Banda/Canto Coral

Teatro/Práticas Circenses

Dança

Escolas Rurais**E.E.I.E.F.Maria Josefa de Meneses- 5 horas semanais- 1 turma****Atividades:**

Acompanhamento Pedagógico(Português e Matemática)

E.E.I.E.F. Pedro Nunes de Souza- 5 horas semanais – 2 turmas**Atividades:**

Acompanhamento Pedagógico(Português e Matemática)

ANEXO III

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Diploma de Graduação (critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital)	4 pontos
Declaração e histórico cursado 50% da carga horária do curso de Licenciatura (critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital)	3 pontos
Ensino Médio completo	2 pontos
Curso de aperfeiçoamento profissional, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.(máximo 2 cursos)	2 pontos
Declaração de comprovação de experiência na área de atuação pretendida	0,5 ponto a cada semestre comprovado na área pretendida (máximo 4 semestres)

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

FILIAÇÃO: _____

RG: _____ SSP/ _____ CPF: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

Nº _____ BAIRRO OU DISTRITO: _____

FONE: _____ CELULAR: _____

E-MAIL _____

•FORMAÇÃO PROFISSIONAL

ENSINO MÉDIO COMPLETO: () GRADUAÇÃO: COMPLETA ()

GRADUAÇÃO INCOMPLETA ()

ESCOLA: _____

ATIVIDADE DE OPÇÃO DO CANDIDATO: _____

CRATO/CE, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do (a) Candidato (a)

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

.....

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

ESCOLA: _____

ATIVIDADE DE OPÇÃO DO CANDIDATO: _____

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

ANEXO V

CURRICULO PADRONIZADO

NOME COMPLETO		
DATA DE NASCIMENTO:		SEXO:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
TELEFONE/CELULAR:		
ESTADO CIVIL:	CPF:	RG:
E-MAIL:		
FILIAÇÃO:		
FORMAÇÃO/TITULAÇÃO:		
☐ Ensino Médio – 2 pontos		
☐ Ensino Superior Incompleto – 3 pontos		
☐ Ensino Superior Completo – 5 pontos		
CURSOS DE APREFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
☐ carga horária mínima de 20 vinte horas.(máximo 2 cursos)		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
0,5 ponto a cada semestre comprovado na área pretendida		
(máximo 4 semestres)		

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTES DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO
EDITAL Nº 018/ 2018

GRUPO 01 - ESCOLAS VULNERÁVEIS (10 HORAS SEMANAIS POR (TURMA)

EEIEF. José Rosa

Nome Completo	CPF	Pontuação
Maria Dasdores de Almeida Nascimento	827.xxx.xxx-20	10 pontos
José Alysson Ferreira de Moura	056.xxx.xxx -33	7 pontos
João Marcos Alves de Sousa	040.xxx.xxx -95	6 pontos
Moises de Sousa Lucas	065.xxx.xxx -97	5 pontos

GRUPO 2 – ESCOLAS NÃO VULNERÁVEIS (5 HORAS SEMANAIS POR TURMA)

- EEIEF. João Paulo II**

Nome Completo	CPF	Pontuação
Rita de Cássia da Silva	013.xxx.xxx-80	4 pontos

- EEIEF. Sinobilina Peixoto**

Nome Completo	CPF	Pontuação
Cloves José C. Alves de Sousa	214.xxx.xxx-20	09 pontos
Fábio Vieira de Monte	005.xxx.xxx-19	06 pontos
Maria Lucileide da Silva Monteiro Leite	417.xxx.xxx-91	05 pontos
Girleide Alves da Silva Pio	807.xxx.xxx-20	04 pontos
José Wagner de Lima	614.xxx.xxx-83	03 pontos
Maria Letícia Gonçalves Santos	608.xxx.xxx-05	03 pontos

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1805001/2018 – SEAD CRATO/CE, 18 DE MAIO DE 2018

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR ANTONIA MARYANE ALVES MOREIRA, inscrita no CPF sob o nº 021.532.673-31, do cargo de ASSESSOR II, simbologia CDS 05, com lotação no(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, criado(a) pela Lei nº 3.253/2017, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 18 de maio de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1805003/2018 - GP CRATO/CE, 18 DE MAIO DE 2018

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 118, inciso II, e suas alíneas da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER o(a) servidor(a) público(a) municipal **CARLA ISIS BRITO LEITE**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, para a **Secretaria Municipal de Administração**, onde passará a desempenhar suas funções.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 020400/18, de 2 de Abril de 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal da cidade de Crato, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 52 da Lei Municipal Nº 3.354/2017 de 24/11/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.717.158,00 (CINCO MILHOES SETECENTOS E DEZESSETE MIL CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
04.02 - Secretaria Municipal de Saude.			
0026	0402-10.122.0007.2.004	3.1.90.91.00 - Sentenças J udiciais	513,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			513,00
04.03 - Fundo Municipal de Saude			
0073	0403-10.301.0011.2.013	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	50.000,00
0135	0403-10.301.0020.2.018	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	686.500,00
0184	0403-10.302.0020.2.026	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	450.000,00
0190	0403-10.302.0020.2.026	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	72.300,00
0194	0403-10.302.0020.2.026	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa J urídica	26.000,00
0204	0403-10.302.0020.2.028	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.600,00
0148	0403-10.301.0068.1.001	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	151.000,00
0246	0403-10.304.0185.2.034	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
0272	0403-10.305.0187.2.037	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	4.900,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.566.300,00
05.03 - Sec. Municipal do Trab. e Desen. Social			
0337	0503-08.306.0024.2.045	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa J urídica	18.097,69
0299	0503-08.122.0007.2.039	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa J urídica	179.596,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			197.693,69
05.04 - Fundo Municipal de Assistencia Social			
0363	0504-08.125.0141.2.050	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	6.056,10
0469	0504-08.333.0203.2.064	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.083,48
0416	0504-08.244.0026.2.056	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.338,26
0417	0504-08.244.0026.2.056	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa J urídica	1.820,60
0422	0504-08.244.0026.2.057	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000,00
0426	0504-08.244.0026.2.057	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	4.303,49
0384	0504-08.243.0142.2.053	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
0434	0504-08.244.0141.2.058	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	16.000,00
0437	0504-08.244.0141.2.058	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.988,88
0438	0504-08.244.0141.2.058	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.445,00
0450	0504-08.244.0142.2.060	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	8.740,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			112.775,81
06.02 - Secretaria Municipal de Educacao			
0509	0602-12.368.0007.2.072	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	359.000,00
0515	0602-12.368.0007.2.072	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercicios Anteriores	11.700,00
0516	0602-12.368.0007.2.072	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	54.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			424.700,00
06.03 - Fundo Municipal de Educacao			
0523	0603-12.361.0012.2.074	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa J urídica	242.100,00
0569	0603-12.362.0012.2.082	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa J urídica	128.000,00
0550	0603-12.361.0221.2.076	3.3.90.91.00 - Sentenças J udiciais	1.000,00
0583	0603-12.365.0221.2.086	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	381.975,00
0589	0603-12.365.0227.2.088	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	33.000,00



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 020400/18, de 2 de Abril de 2018

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			786.075,00
06.04 - Fundo Desenv. da Educ. Básica - FUNDEB			
0606	0604-12.361.0221.2.093	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.200.000,00
0616	0604-12.361.0221.2.094	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	8.000,00
0623	0604-12.365.0221.2.095	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	500.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.708.000,00
12.01 - Gabinete do Prefeito			
0688	1201-04.122.0007.2.106	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
0693	1201-04.122.0007.2.106	3.3.50.41.00 - Contribuições	15.000,00
0701	1201-04.122.0007.2.106	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
0704	1201-04.122.0007.2.106	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	26.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			111.000,00
14.01 - Procuradoria Geral do Município			
0752	1401-04.091.0042.2.115	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.000,00
17.01 - Secretaria Municipal de Administração			
0775	1701-04.122.0007.2.120	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	40.000,00
0777	1701-04.122.0007.2.120	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	23.000,00
0781	1701-04.122.0007.2.120	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	5.800,00
0776	1701-04.122.0007.2.120	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	4.000,00
0780	1701-04.122.0007.2.120	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	123.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			195.800,00
21.01 - Secretaria Municipal de Cultura			
0801	2101-13.122.0007.2.124	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	5.000,00
0803	2101-13.122.0007.2.124	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.900,50
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			6.900,50
31.01 - Controladoria e Ouvidoria Geral do Município			
0880	3101-04.122.0007.2.135	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	2.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.000,00
32.01 - Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos			
0890	3201-20.122.0007.2.138	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
0897	3201-20.122.0007.2.138	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	3.000,00
0913	3201-20.544.1224.2.139	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	176.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			239.000,00
33.01 - Sec. Munic. de Finanças e Planejamento			
0965	3301-04.122.0007.2.152	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	107.000,00
0968	3301-04.122.0007.2.152	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	30.000,00
0978	3301-04.122.0007.2.152	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	7.000,00
0969	3301-04.122.0007.2.152	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	800,00
0974	3301-04.122.0007.2.152	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	126.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			271.300,00
34.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
1027	3401-04.122.0007.2.161	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	2.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.500,00
35.01 - Sec. Mun. Meio Amb. e Desenv. Territorial			
1121	3501-18.541.0007.2.167	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	90.000,00
1120	3501-18.541.0007.2.167	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			91.000,00
38.01 - Sec. Munic. de Segurança Pública			
1170	3801-04.122.0007.2.172	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	600,00



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 020400/18, de 2 de Abril de 2018

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			600,00
Total: (R\$)			5.717.158,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
06.04 - Fundo Desenv. da Educ. Básica - FUNDEB			
0633	0604-12.365.0221.2.096	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	200.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			200.000,00
05.04 - Fundo Municipal de Assistência Social			
0355	0504-08.122.0007.2.049	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	80.000,00
0392	0504-08.243.0142.2.053	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	100.000,00
0432	0504-08.244.0141.2.058	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			280.000,00
06.03 - Fundo Municipal de Educação			
0525	0603-12.361.0012.2.075	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	923.100,00
0554	0603-12.361.0221.2.077	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	20.000,00
0556	0603-12.361.0221.2.077	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	30.000,00
0601	0603-12.368.0221.1.028	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	100.000,00
0602	0603-12.368.0221.1.029	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	100.000,00
0605	0603-12.812.0522.1.031	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	3.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.176.100,00
04.03 - Fundo Municipal de Saúde			
0142	0403-10.301.0033.2.020	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	80.000,00
0144	0403-10.301.0033.2.020	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	100.000,00
0145	0403-10.301.0035.2.021	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	30.300,00
0146	0403-10.301.0035.2.021	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	30.000,00
0147	0403-10.301.0035.2.021	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	30.000,00
0198	0403-10.302.0020.2.027	3.3.50.41.00 - Contribuições.	600.000,00
0199	0403-10.302.0020.2.027	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	500.000,00
0200	0403-10.302.0020.2.027	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	300.000,00
0202	0403-10.302.0020.2.027	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	300.000,00
0217	0403-10.302.0020.2.029	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	50.000,00
0229	0403-10.302.0020.2.031	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	100.000,00
0239	0403-10.303.0192.2.033	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.220.300,00
12.01 - Gabinete do Prefeito			
0706	1201-04.122.0007.2.107	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			20.000,00
14.01 - Procuradoria Geral do Município			
0742	1401-04.091.0042.2.115	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais.	510.300,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			510.300,00
05.03 - Sec. Municipal do Trab. e Desen. Social			
0350	0503-19.126.0364.2.048	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			100.000,00
17.01 - Secretaria Municipal de Administração			
0783	1701-04.122.0007.2.121	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais.	350.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			350.000,00
21.01 - Secretaria Municipal de Cultura			
0809	2101-13.392.0241.2.125	3.3.50.41.00 - Contribuições.	150.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			150.000,00
06.02 - Secretaria Municipal de Educação			
0513	0602-12.368.0007.2.072	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	303.000,00



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 020400/18, de 2 de Abril de 2018

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0519	0602-12.368.1255.2.073	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	50.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			353.000,00
26.01 - Secretaria Municipal de Esporte			
0843	2601-27.812.0007.2.130	3.3.50.41.00 - Contribuições.	97.458,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			97.458,00
04.02 - Secretaria Municipal de Saúde.			
0034	0402-10.122.0007.2.004	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	100.000,00
0036	0402-10.122.0007.2.004	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	100.000,00
0040	0402-10.122.0007.2.004	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.	30.000,00
0054	0402-10.244.0142.2.007	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	30.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			260.000,00
Total Anulação: (R\$)			5.717.158,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 2 de Abril de 2018

JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL
PREFEITO



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 2404002/18, de 24 de Abril de 2018

Abre Crédito Adicional Especial, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal da cidade de Crato, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. da Lei Municipal Nº 3421/2018 de 24/04/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 457.900,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL NOVECENTOS REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
09.01 - Fun. de Prev.Soc.do Mun.Crato-Previcrato			
1251	0901-09.122.0068.1.078	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	300.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			300.000,00
40.01 - Sec. De Turismo e Des. Econ. Sustentável			
1234	4001-04.122.0002.2.181	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	66.000,00
1235	4001-04.122.0002.2.181	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	26.400,00
1236	4001-04.122.0002.2.181	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	14.000,00
1233	4001-04.122.0002.2.181	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
1237	4001-04.122.0002.2.181	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	5.000,00
1238	4001-04.122.0002.2.181	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.000,00
1244	4001-04.122.0002.2.181	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	1.000,00
1239	4001-04.122.0002.2.181	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	2.000,00
1245	4001-04.122.0002.2.181	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores	1.000,00
1240	4001-04.122.0002.2.181	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
1246	4001-04.122.0002.2.181	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	500,00
1250	4001-04.122.0002.2.181	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	6.000,00
1241	4001-04.122.0002.2.181	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.500,00
1243	4001-04.122.0002.2.181	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
1242	4001-04.122.0002.2.181	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500,00
1247	4001-04.122.0002.2.181	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	5.000,00
1248	4001-04.122.0002.2.181	4.4.30.42.00 - Auxílios	5.000,00
1249	4001-04.122.0002.2.181	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			157.900,00
Total: (R\$)			457.900,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
09.01 - Fun. de Prev.Soc.do Mun.Crato-Previcrato			
0675	0901-09.272.0003.2.103	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais.	300.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			300.000,00
12.01 - Gabinete do Prefeito			
0688	1201-04.122.0007.2.106	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	4.000,00
0689	1201-04.122.0007.2.106	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	66.000,00
0690	1201-04.122.0007.2.106	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.	5.000,00
0691	1201-04.122.0007.2.106	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.	200,00
0693	1201-04.122.0007.2.106	3.3.50.41.00 - Contribuições.	15.000,00
0694	1201-04.122.0007.2.106	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	6.000,00
0695	1201-04.122.0007.2.106	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	5.000,00
0698	1201-04.122.0007.2.106	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	500,00
0700	1201-04.122.0007.2.106	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	3.500,00
0701	1201-04.122.0007.2.106	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	45.700,00
0702	1201-04.122.0007.2.106	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	6.000,00
0703	1201-04.122.0007.2.106	4.4.30.42.00 - Auxílios.	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			157.900,00



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 2404002/18, de 24 de Abril de 2018

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)	
			Total Anulação: (R\$)	457.900,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 24 de Abril de 2018

JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL
PREFEITO